



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico especializado na área contábil, com vistas ao cumprimento das entregas legais obrigatórias da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de suporte técnico especializado na área contábil, com vistas ao cumprimento das entregas legais obrigatórias da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

A crescente complexidade da contabilidade aplicada ao setor público, aliada às constantes alterações normativas, aos prazos legais para remessa de informações e à necessidade de observância dos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle externo, demanda suporte técnico especializado complementar à atuação dos servidores municipais.

A contratação destina-se ao suporte técnico na análise de inconsistências, conferência de informações, acompanhamento das remessas obrigatórias e suporte à operacionalização dos sistemas utilizados para o cumprimento das obrigações legais da Administração Municipal, contribuindo para a mitigação de riscos de inconsistências, atrasos e apontamentos pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, reconheceu a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais da contabilidade, evidenciando que tais atividades demandam conhecimento especializado, experiência específica e atuação predominantemente intelectual.

No caso concreto, os serviços pretendidos exigem domínio da contabilidade aplicada ao setor público, da legislação pertinente e dos sistemas utilizados para o processamento, conferência e operacionalização das atividades relacionadas ao cumprimento das entregas legais obrigatórias aos órgãos de controle e fiscalização, características compatíveis com a hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar suporte técnico especializado às rotinas contábeis relacionadas às entregas legais obrigatórias, contribuindo para a regularidade das informações prestadas, a conformidade com a legislação aplicável e o adequado atendimento às exigências dos órgãos de controle.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Embora a presente contratação não conste formalmente do Plano de Contratações Anual – PCA vigente, verifica-se que o objeto se encontra alinhado ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – Prestação de serviços de suporte técnico especializado na área contábil, com vistas ao cumprimento das entregas legais obrigatórias da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen;

II – Disponibilização de profissional contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com comprovada qualificação técnica e experiência em contabilidade aplicada ao setor público;

III – Comprovação de experiência na execução de serviços relacionados à contabilidade pública e às remessas legais obrigatórias aos órgãos de controle e fiscalização, com domínio da legislação aplicável e dos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública;

IV – Capacidade técnica para análise de inconsistências, conferência de informações, acompanhamento do processamento de arquivos e operacionalização dos sistemas, acompanhamento do processamento das informações e suporte às atividades relacionadas ao cumprimento das entregas legais obrigatórias;

V – Observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), da legislação fiscal, orçamentária e financeira, bem como das orientações expedidas pelos órgãos de controle externo;

VI – Atuação de natureza exclusivamente técnica e complementar, vedada a substituição de servidores públicos, a prática de atos administrativos de competência exclusiva da Administração ou a delegação de atribuições decisórias;

VII – Observância das normas relativas ao sigilo profissional, à proteção de dados, à segurança da informação e à confidencialidade das informações acessadas durante a execução contratual;

VIII – Prestação dos serviços em regime híbrido, compreendendo carga horária estimada de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 8 (oito) horas presenciais e 12 (doze) horas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

remotas, facultada a alteração dessa distribuição, mediante ajuste entre as partes, de acordo com a necessidade da Administração, sem prejuízo da carga horária contratada;

IX – Execução dos serviços sem vínculo de subordinação, pessoalidade ou exclusividade com a Administração Municipal, competindo à contratada a gestão técnica e administrativa dos profissionais disponibilizados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a natureza contínua e especializada dos serviços, estima-se necessária a contratação de 01 (um) profissional contador, devidamente habilitado, para prestação de serviços de suporte técnico especializado na área contábil, destinado ao cumprimento das entregas legais do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá ocorrer em regime híbrido, compreendendo carga horária estimada de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 8 (oito) horas presenciais e 12 (doze) horas remotas, admitindo-se a adequação dessa distribuição mediante ajuste entre as partes, conforme as necessidades da Administração, sem alteração da carga horária contratada.

A estimativa da carga horária foi definida com base no volume das demandas atualmente identificadas, na complexidade das atividades desenvolvidas e na necessidade de suporte técnico contínuo para análise de inconsistências, conferência de informações e acompanhamento das entregas legais obrigatórias.

As especificações técnicas, forma de execução, fiscalização e demais condições da contratação serão detalhadas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e verificar a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado.

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de execução das atividades exclusivamente pelos servidores do quadro permanente. No entanto, essa alternativa mostrou-se insuficiente, considerando a complexidade das rotinas envolvidas, o elevado volume de demandas, as constantes alterações normativas e a necessidade de cumprimento tempestivo das entregas legais obrigatórias, sem prejuízo das demais atribuições já desempenhadas pelos servidores municipais.

Também foi avaliada a possibilidade de ampliação da estrutura administrativa, mediante provimento de cargos efetivos. Contudo, essa solução não se revelou a mais adequada para o atendimento da necessidade atual, pois demandaria maior prazo de implementação, além de gerar despesas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

permanentes à Administração, sem assegurar, de forma imediata, o suporte técnico especializado necessário.

Diante desse cenário, concluiu-se que a contratação de serviços técnicos especializados de suporte na área contábil representa a solução mais adequada ao interesse público, por permitir o atendimento imediato da demanda, assegurar maior segurança técnica no cumprimento das entregas legais obrigatórias e contribuir para a regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle, sem substituição das atribuições próprias dos servidores públicos.

Com a finalidade de verificar a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços, em observância aos arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza técnica e especializada do objeto, a pesquisa foi direcionada à identificação de contratações e propostas com características equivalentes, especialmente quanto às atividades desenvolvidas, ao grau de especialização exigido, à forma de execução dos serviços e à compatibilidade do escopo contratual.

Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao sistema LicitaCon/TCE-RS. Contudo, tais consultas não identificaram contratações plenamente compatíveis com a especificidade do objeto pretendido.

No decorrer do levantamento, foram localizadas contratações relacionadas à prestação de serviços de assessoramento, consultoria e suporte técnico nas áreas contábil e administrativa. Entretanto, após análise comparativa dos respectivos objetos, verificou-se que parte dessas contratações apresentava diferenças relevantes em relação ao escopo dos serviços, à carga horária, ao regime de execução, ao período contratual ou ao objeto principal, circunstâncias que comprometem sua utilização como parâmetro adequado para a formação do valor estimado.

Dessa forma, para fins de composição da estimativa de preços, foram considerados apenas os contratos e a proposta comercial que apresentaram maior equivalência com a presente contratação, especialmente quanto à natureza dos serviços, às condições de execução e ao grau de especialização exigido.

Assim, a Administração utilizou como parâmetros contratações similares realizadas pelos Municípios de Dois Irmãos das Missões/RS, Erval Seco/RS e Constantina/RS, bem como proposta comercial obtida junto a empresa especializada, todos com objetos e condições considerados compatíveis com a necessidade administrativa identificada.

Com base nos parâmetros coletados, foi apurada a média aritmética dos valores pesquisados, adotando-se esse resultado como referência para o valor estimado da contratação. Tal metodologia revela-se compatível com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando contratações similares celebradas por outros entes públicos e propostas de empresas especializadas, observadas as características e especificidades do objeto.

Para a formação do valor estimado, foram adotados como parâmetros os seguintes contratos administrativos de objeto compatível:

Município	Instrumento	Objeto	Valor Mensal (R\$)
Dois Irmãos das Missões/RS	Contrato nº 34/2025	Prestação de serviços técnicos especializados de suporte à área contábil e às entregas legais obrigatórias	10.000,00
Ervall Seco/RS	Contrato nº 80/2024	Prestação de serviços técnicos especializados de suporte à área contábil e às entregas legais obrigatórias	9.750,00
Constantina/RS	Contrato nº 056/2025	Prestação de serviços técnicos especializados de suporte à área contábil e às entregas legais obrigatórias	9.750,00
Proposta comercial	Proposta comercial	Empresa especializada	9.600,00
Média aritmética	—	Valor estimado mensal	9.775,00

Os documentos que fundamentaram a pesquisa de preços encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, assegurando a demonstração de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, em conformidade com os arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviços de suporte técnico especializado na área contábil, com vistas ao cumprimento das entregas legais obrigatórias da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Os serviços serão prestados em regime híbrido, compreendendo atendimento presencial e remoto, com disponibilização de profissional contador devidamente habilitado e com experiência em contabilidade aplicada ao setor público. A solução contempla, entre outras atividades:

I – Acompanhamento, conferência e validação das informações necessárias ao cumprimento das entregas legais obrigatórias;

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- II – Análise de inconsistências e indicação das medidas necessárias à regularização das informações;
- III – Operacionalização dos sistemas informatizados utilizados para o processamento das entregas legais obrigatórias;
- IV – Acompanhamento dos prazos legais, processamento das remessas obrigatórias e orientação quanto aos procedimentos aplicáveis;
- V – Suporte técnico especializado às atividades relacionadas ao cumprimento das entregas legais obrigatórias.

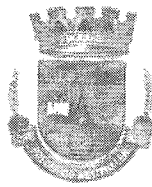
7.1. Das entregas legais obrigatórias abrangidas pelo objeto

A presente contratação abrangerá o suporte técnico especializado relacionado às entregas legais obrigatórias indicadas na tabela abaixo, sem prejuízo de outras obrigações correlatas que venham a ser exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização durante a vigência contratual, desde que compatíveis com o objeto contratado.

Tabela – Entregas legais obrigatórias abrangidas pelo objeto¹

Area	Órgão/Sistema	Entrega legal obrigatória	Periodicidade	Prazo legal	Fundamento Legal
Contábil/Controle Externo	TCE-RS/ SIAPC-PAD	SIAPC/PAD – remessa de dados contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais	Mensal	Até 30 dias corridos após o encerramento de cada mês	Resolução TCE-RS nº 1.134/2020
Contábil/Controle Externo	TCE-RS/ SIAPC-PAD	RDI da folha de pagamento, gerado a partir do SIAPC/PAD	Mensal	Até 30 dias corridos após o encerramento de cada mês	Resolução TCE-RS nº 1.134/2020

¹ As informações relativas à periodicidade, aos prazos legais/regulamentares e aos fundamentos normativos foram extraídas de atos normativos, manuais, orientações e informações disponibilizadas pelos órgãos oficiais competentes, tais como TCE-RS, STN/Siconfi, Receita Federal do Brasil, Ministério da Saúde/SIOPS, FNDE/SIOPE, e demais sistemas oficiais aplicáveis. Eventuais alterações supervenientes promovidas pelos órgãos competentes, inclusive por meio de atualização de sistemas, calendários oficiais, manuais, portarias, instruções normativas ou prorrogações excepcionais, deverão ser observadas durante a execução contratual.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

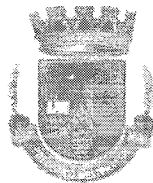
Area	Órgão/Sistema	Entrega legal obrigatória	Periodicidade	Prazo legal	Fundamento Legal
Fiscal/Controle Externo	TCE-RS/ SIAPC-PAD	Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Quadrimestral ou semestral, conforme enquadramento legal do Município	Até 30 dias corridos após o encerramento do período correspondente	Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução TCE-RS nº 1.134/2020
Contábil/Controle Externo	TCE-RS/ SIAPC-PAD	Demonstrações contábeis anuais	Anual	Até 30 de janeiro do exercício seguinte	Resolução TCE-RS nº 1.134/2020
Contábil/Controle Externo	TCE-RS/ Contas Anuais	Prestação de contas anual do Prefeito/documentos das contas anuais	Anual	Até 30 de março do exercício seguinte	Resolução TCE-RS nº 1.134/2020 e Regimento Interno do TCE-RS
Contábil / Fiscal	STN / Siconfi	Matriz de Saldos Contábeis – MSC Agregada	Mensal	Até o último dia do mês seguinte ao mês de referência	Portaria STN nº 642/2019 e regras gerais da MSC/Siconfi
Contábil / Fiscal	STN / Siconfi	Matriz de Saldos Contábeis – MSC de Encerramento	Anual	Até o último dia do mês de março do exercício seguinte	Portaria STN nº 642/2019 e orientações da STN/Siconfi para MSC de encerramento
Contábil / Fiscal	STN / Siconfi	Declaração de Contas Anuais – DCA	Anual	Até 30 de abril do exercício seguinte	Art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 e regras da STN/Siconfi

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

7



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Area	Órgão/Sistema	Entrega legal obrigatória	Periodicidade	Prazo legal	Fundamento Legal
Fiscal/Transparência Fiscal	STN / Siconfi	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	Bimestral	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais da STN
Fiscal/Transparência Fiscal	STN / Siconfi	Relatório de Gestão Fiscal – RGF no Siconfi	Semestral, conforme enquadramento legal do Município	Até 30 dias após o encerramento do período correspondente	Arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais da STN
Saúde	Ministério da Saúde / SIOPS	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS	Bimestral	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre	Lei Complementar nº 141/2012, Lei Complementar nº 101/2000 e normas do Ministério da Saúde/SIOPS
Saúde / Estado do RS	SES-RS/ SMGS-MGS	Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde – RMGS/MGS	Quadrimestral	Até 60 dias contados do último dia do quadrimestre anterior	Portaria SES/RS nº 307/2025



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Area	Órgão/Sistema	Entrega legal obrigatória	Periodicidade	Prazo legal	Fundamento Legal
Educação	FNDE / SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE	Bimestral	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre	Art. 165, § 3º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, normas do FNDE/SIOPE e Fundeb
Tributária/Fiscal Federal	Receita Federal/ EFD-Reinf	Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf	Mensal	Até o dia 15 do mês seguinte ao da competência	Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 e normas do EFD-Reinf
Recursos Humanos/Previdenciária	Governo Federal /eSocial	eSocial – eventos periódicos de folha, remuneração e fechamento	Mensal	Até o dia 15 do mês seguinte ao período de apuração, observadas as regras de prorrogação quando aplicáveis	Manual de Orientação do eSocial e normas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Área	Órgão/Sistema	Entrega legal obrigatória	Periodicidade	Prazo legal	Fundamento Legal
Tributária/Previdenciária	Receita Federal / DCTFWeb-MIT	DCTFWeb/Módulo de Inclusão de Tributos – MIT	Mensal	Até o dia 25 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, observadas as regras da Receita Federal	Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024, alterações posteriores e normas da Receita Federal sobre DCTFWeb/MIT

Observação: A atuação da CONTRATADA possui natureza técnica, operacional e complementar, limitada ao suporte técnico especializado, conferência, acompanhamento e análise de inconsistências, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Administração Municipal a validação final das informações, a assinatura dos documentos oficiais, a prática dos atos administrativos e o envio definitivo das informações quando exigido pela legislação aplicável.

A execução dos serviços possui natureza técnica, especializada e complementar, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Administração Municipal a prática dos atos administrativos, a validação das informações, a assinatura dos demonstrativos e a transmissão oficial das informações aos órgãos de controle e fiscalização, quando atribuídas aos agentes públicos competentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade do parcelamento da contratação.

Entretanto, o parcelamento não se mostra técnico nem economicamente recomendável, considerando que os serviços possuem natureza contínua, integrada e complementar, exigindo atuação uniforme, padronização de procedimentos e constante interação entre as atividades desenvolvidas.

A eventual divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia comprometer a integração das rotinas, dificultar a gestão e a fiscalização contratual, aumentar os riscos de inconsistências operacionais e prejudicar a eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a execução integral do objeto por uma única contratada representa a solução mais adequada, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I. fortalecer a padronização e a organização das rotinas relacionadas às entregas legais obrigatórias;
- II. proporcionar suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis pela execução das atividades objeto da contratação;
- III. reduzir riscos de apontamentos decorrentes de inconsistências nas informações encaminhadas aos órgãos de controle;
- IV. contribuir para o cumprimento dos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização;
- V. Manutenção da adimplência do município perante aos órgãos de controle com vistas a garantir o recebimento de transferências voluntárias.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, a Administração deverá:

- I – Concluir a instrução do processo administrativo de contratação, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de fiscalização do objeto;
- III – Comprovar a adequação orçamentária e a disponibilidade de recursos para a contratação;
- IV – Designar fiscal do contrato, na forma da legislação vigente;
- V – Disponibilizar à contratada os acessos, documentos e informações indispensáveis à execução dos serviços, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados;
- VI – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Município possui contratação vigente de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada, destinada ao assessoramento técnico da Administração Municipal, compreendendo a emissão de orientações, pareceres, interpretações normativas, esclarecimentos técnicos e apoio consultivo aos gestores e servidores na aplicação da legislação contábil, orçamentária, financeira e fiscal.

A presente contratação possui objeto distinto e não substitui, não se sobrepõe nem se confunde com a contratação atualmente vigente. Enquanto a assessoria e consultoria contábil possuem caráter predominantemente consultivo, voltado ao assessoramento técnico e ao suporte à tomada de decisões administrativas, a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico especializado relacionados ao acompanhamento, conferência, análise de inconsistências e apoio à execução das atividades inerentes ao cumprimento das entregas legais obrigatórias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Trata-se, portanto, de contratação de natureza técnica complementar, destinada ao fortalecimento das rotinas operacionais relacionadas às obrigações legais da Administração, sem transferência de competências decisórias, sem substituição dos servidores públicos e sem delegação de atribuições exclusivas da Administração.

Dessa forma, verifica-se que as contratações possuem finalidades distintas, porém complementares, inexistindo sobreposição de escopos, duplicidade de contratação ou pagamento em duplicidade pelos mesmos serviços, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, da segregação de funções e do interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação prioriza a utilização de meios eletrônicos, sistemas digitais e tramitação informatizada de documentos, contribuindo para redução do consumo de papel, impressões e materiais administrativos, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e modernização administrativa.

13. CONCLUSÃO

Diante das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da contratação, considerando que a solução proposta se mostra adequada, necessária e proporcional para atender à necessidade da Administração Municipal de suporte técnico especializado na área contábil.

A solução proposta revela-se a mais adequada para assegurar a regularidade, consistência e tempestividade das informações encaminhadas aos órgãos de controle e fiscalização, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e o adequado cumprimento das obrigações legais da Administração Municipal.

12

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Por fim, considerando os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, observados os requisitos previstos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Frederico Westphalen, 24 de junho de 2026.



Adriana Pavan

Secretária Municipal da Fazenda

